NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma "ASSOCIAÇÃO" sem fins lucrativos e econômico, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de saúde, conforme o art. 2º do Estatuto Social, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 deferido conforme Portaria SAS nº 1.838 de 20.11.2018, publicada no DOU de 28.11.2018. Em 28.12.2021 foi protocolado de forma tempestiva o pedido de renovação que está registrado sob o processo de nº 25.000.003464/2022-12, ainda em análise no Ministério da Saúde. Tem como finalidade estatutária a manutenção de uma unidade hospitalar para a prestação dos serviços médico-hospitalares, bem como os de apoio, em toda e qualquer especialidade que se torne ou se faça possível atuar, conforme artigo já citado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO N° 1.330/2011 (ITG 2000)

O Hospital Regional Darcy Vargas mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O Hospital Regional Darcy Vargas mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC TG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa) e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC TG 26 – Apresentação Demonstrações Contábeis), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) **Aplicações de Liquidez Imediata**: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) **Ativos Circulantes**: Convênios e Contratos a Receber: São registrados pelo valor faturado;

d) **Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):** Esta estimativa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Esta provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade, e assim atendendo a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002;

e) **Estoques:** Resolução CFC nº 1.170/2009 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a: Alimentos, Drogas e Medicamentos, Rouparia, Equipamentos de Proteção Individual, Impressos, Material de Laboratório, Material de Escritório e Papelaria, Material de Limpeza e Higiene, Material Médico Hospitalar, Acessórios para Equipamentos, Utensílios de Copa e Cozinha, Material Descartável, Insumo, Fios de Sutura e Suprimentos de Informática até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no final do exercício de 2022 é de R$ 989.439,08;

f) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação tributária. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido;

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;

i) **Provisão de Férias e Encargos**: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;

k) **As Despesas e as Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo – valores recebidos ou a receber - e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) **Estimativas Contábeis**: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	13.875,70	12.936,25
Banco Conta Movimento	127.190,99	2.781.485,32
Banco Conta Movimento com Restrição	428,88	3.160,67
Aplicações Financeiras **(a)**	1.216.169,48	1.161.486,12
Aplicações Financeiras com Restrição **(a)**	862,11	2.789.573,97
Total Caixa e Equivalente de Caixa	**1.358.527,16**	**6.748.642,33**

(a) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos pró-rata, apropriado até a data do balanço.

NOTA 06 – CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

	2022	2021
Convênios Particulares	2.276.335,55	2.242.720,26
Convênios Públicos	1.608.640,62	1.853.755,07
PECLD **(a)**	(71.125,01)	(70.134,37)
Total Contas a Receber e Outros Recebíveis	**3.813.851,16**	**4.026.340,96**

(a) As Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosas foram constituídas com base de 3% sobre a totalidade de Convênios particulares.

NOTA 07 – OUTROS CRÉDITOS

	2022	2021
Visanet	7.762,60	9.400,16
Getnet	25.324,61	19.363,01
Sum Up	449,79	2.385,12
Aluguel a Receber	27.554,00	25.871,00
Adiantamento de Salário	-	511,00
Impostos a recuperar	28.967,44	28.063,27
Adiantamento a Fornecedores	1.082.619,12	1.306.073,48
Outros Ativos	68.427,99	66.540,23
Seguros a Apropriar	6.499,58	3.983,95
Total Outros Créditos	**1.247.605,13**	**1.462.191,22**

NOTA 08 – BLOQUEIO JUDICIAL

	2022	2021
CEF	320.181,27	209.781,45
Banco do Brasil	111.721,83	124.780,23
Banco Bradesco	50.756,32	53.970,73
Banco HSBC	167,68	167,68
Banco Itaú	388,23	388,23
Banco Santander	81.171,44	28.386,33
Unicred	34.478,66	95.564,84
Total	**598.865,43**	**513.039,49**

NOTA 09 – IMOBILIZADO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Bens em Uso	Taxas %	Saldo Líquido em 31/12/2021	Adições	Baixa	Depreciação	Saldo Líquido em 31/12/2022
Benfeitorias **(a)**		7.980,52	0,00	0,00	0,00	7.980,52
Benfeitorias Uti-Rec.próprio **(a)**		80.806,99	0,00	0,00	0,00	80.806,99
Benfeitorias Uti-Subvenção **(a)**		152.736,72	0,00	0,00	0,00	152.736,72
Benfeitorias-Uti-Aux.PMRB **(a)**		141.560,73	0,00	0,00	0,00	141.560,73
Imóveis		3.771.225,24	0,00	0,00	0,00	3.771.225,24
Equip.Copa e Cozinha	10%	14.812,89	6.464,90	0,00	2.749,81	18.527,98
Equip.de Eletricidade	10%	226.643,47	0,00	0,00	25.499,97	201.143,50
Equip. Eletrônicos	10%	20.579,14	1.787,90	0,00	5.053,24	17.313,80
Equip.de Informática	10%	85.221,38	1.419,90	0,00	19.610,77	67.030,51
Equip.de Laboratório	10%	2.819,85	0,00	0,00	930,75	1.889,10
Equip.de Rouparia	10%	53.735,67	0,00	0,00	9.308,42	44.427,25
Equip. de Refrigeração	10%	94.965,32	96.358,11	0,00	20.381,89	170.941,54
Equip.de Raio X	10%	2.537,31	0,00	0,00	1.060,88	1.476,43
Equip. Hospitalar	10%	1.743.218,51	12.500,00	0,00	204.658,32	1.551.060,19
Equip. Pahi	10%	6.481,42	0,00	0,00	5.466,14	1.015,28
Móveis e Utensílios Hospitalar	10%	166.560,73	5.822,00	0,00	29.333,34	143.049,39
Móveis e Utensilios – Adm	10%	13.077,22	5.913,00	0,00	2.551,34	16.438,88
Veículos	20%	129.290,29	0,00	0,00	47.750,01	81.540,28
Equip. Ferramentas/Acessórios	10%	9.827,05	2.516,11	0,00	1.408,67	10.934,49
Totais		**6.724.080,45**	**132.781,92**	**0,00**	**375.763,55**	**6.481.098,82**

(a) As contas Benfeitorias, Benfeitorias UTI Recursos Próprios. Benfeitoria UTI Subvenção e Benfeitorias UTI Auxílio PMRB foram desvinculadas da conta Imóveis.

NOTA 10 – BENS EM COMODATO

Conforme a Lei nº 11.638/2007 e a Resolução do CFC nº 1.152/2009 (NBC TG 13) os bens em comodatos antes classificados no Sistema de Compensação, passam a integrar o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. Por este motivo constam no grupo do Ativo Imobilizado, subgrupo de Bens em Comodato contabilizados no valor de R$ 1.340.591,51, conforme contratos celebrados em 27/05/2011 com Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 02/12/2009 com Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do RJ e em 04/05/2018 com a Luk Indústria e Comércio de Usinas de Geradores de Oxigênio Ltda.

NOTA 11 – IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

	2022	2021
Obras de Expansão	2.549.222,60	2.549.222,60
Consórcio de Veículo – contrato 005979294	80.040,16	35.836,74
Consórcio de Veículo – contrato 005979308	41.759,37	18.772,83
Total	**2.671.022,13**	**2.603.832,17**

NOTA 12 - FORNECEDORES

A rubrica Fornecedores com valor de R$ 7.162.825,28 (R$ 7.641.016,98 em 2021), abaixo descrevo os valores:

	2022	2021
Cedae	-	405.572,62
Clinica de Oncologia Rio Bonito Ltda ME	179.168,66	179.168,66
Enel Distribuição	3.100.739,38	2.683.934,05
Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas Ltda	543.927,49	543.927,49
Imed Materiais Cirúrgicos	97.580,75	89.698,93
Demais fornecedores	3.241.409,00	3.738.715,23
Total Fornecedores	**7.162.825,28**	**7.641.016,98**

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Salários	875.818,56	1.132.060,56
Férias	9.191,48	6.025,26
Rescisões	126.736,28	146.805,31
Pensão Alimentícia	4.176,24	1.891,24
13º Salário	-	3.180,00
Contribuição Sindical	73.558,67	73.558,67
Mensalidade Sindical	8.927,52	8.537,52
Contribuição Associativa	13.900,00	13.900,00
Total Obrigações Trabalhistas	**1.112.308,75**	**1.385.958,56**

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
FGTS	3.840.046,33	4.007,011,14
INSS sobre Empregados e Terceiros	233.422,27	239.879,07
GRRF – Multa Rescisória	25.286,66	25.286,66
INSS sobre Nota Fiscal	-	20.177,52
Total Obrigações Sociais	**4.098.755,26**	**4.292.354,39**

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF	182.414,91	285.679,42
PIS/COFINS/CSLL	172.359,05	227.348,50
ISS Retido	49.329,64	61.471,62
Total Obrigações Contribuições e Tributárias	**404.103,60**	**574.499,54**

NOTA 16 – PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2022	2021
FGTS sobre Férias	151.823,01	182.133,26
Férias	1.897.787,58	2.279.280,11
Total Provisões Sociais e Trabalhistas	**2.049.610,59**	**2.461.413,37**

NOTA 17 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
CMB - Projeto de Telemedicina	116.192,36	116.192,36
CEF – 19.4262.610.0000002-44 **(a)**	17.411.071,47	2.942.716,32
(-) Juros s/ CEF – 19.4262.610.0000002-44	-4.440.658,56	-1.419.046,89
Total Empréstimos e Financiamentos	**13.086.605,27**	**1.639.861,79**

(a) Termo de Constituição de Garantia Caixa – Caixa Hospitais/Caixa Giro Sus

NOTA 18 – PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

	2022	2021
Parcelamentos Pis/Cofins/Csll	344.759,57	418.112,67
(-) Juros a Transcorrer Pis/Cofins/Csll	-61.224,55	-74.251,05
Parcelamento IRRF	434.638,14	527.114,34
(-) Juros Transcorrer IRRF	-77.590,42	-94.099,02
Parcelamento INSS	785.327,03	952.418,03
(-) Juros a Transcorrer INSS	-142.934,48	-173.346,18
FGTS **(a)**	894.218,77	984.701,69
(-) Juros a Transcorrer FGTS	-206.993,75	-221.074,95
PERT – PGFN Demais Débitos	1.047.740,80	1.119.984,94
(-) Juros s/ PERT – PGFN Demais Débitos	-180.586,66	-193.039,54
PERT – PGFN Débitos Previdenciários	814.550,22	908.176,52
(-) Juros s/ PERT – PGFN Débitos Previdenciários	-285.188,53	-317.967,13
PERT – RFB Débitos Previdenciários	746.387,71	832.179,11
(-) Juros s/ PERT – RFB Débitos Previdenciários	-90.459,90	-100.857,70
RFB – Simplificado – Demais Débitos	1.628.737,41	1.976.024,91
(-) Juros s/ RFB – Simplificado – Demais Débitos	-576.375,76	-699.525,56
PGFN – Transação – Demais Débitos	3.003.729,35	3.231.284,55
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Demais Débitos	-861.353,00	-926.607,00
PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	1.617.543,09	1.961.701,19
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	-461.504,19	-559.696,49
ISS - PMRB	95.134,46	130.809,86
(-) Juros a Transc. s/ ISS - PMRB	-16.217,76	-22.290,00
RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	1.928.704,96	-
(-) Juros s/ RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	-344.419,38	-
Total Parcelamentos Previdências e Tributários	**10.036.623,13**	**9.659.753,19**

(a) O Fundo de Garantia por Tempo Serviço período de 10/1995 a 12/1995, 01/1996 a 12/1996, 01/1997 a 03/1997 e 11/1997 a 12/1997,01/1998 a 12/1998,01/1999 a 12/1999, 01/2000 a 03/2000, 09/2013 a 12/2003,01/2004 a 12/2004, 01/2005 e 02/2005, 12/2011, 04/2012, 08/2013 a 12/2013 e 01/2014 a 09/2014 foi feito parcelamento em 17/12/2014, e será amortizado em 180 meses.

NOTA 19 – PARCELAMENTOS – FORNECEDORES

	2022	2021
Claro S/A	808,88	2.027,74
Enf Care Serviços de Saúde Ltda Me	16.903,93	16.903,93
(-) Juros s/ Enf Care	-4.315,38	-4.315,38
Novafarma	3.739,15	3.739,15
(-) Juros s/ Novafarma	-1.344,05	-1.344,05
Minas Brasil	5.000,00	5.000,00
(-) Juros s/ Minas Brasil	-1.566,22	-1.566,22
Enzipharma	21.000,00	21.000,00
(-) Juros s/ Enzipharma	-5.317,13	-5.317,13
Enel Distribuição	980.000,00	930.000,00
Femerj – Federação das Misericórdias	1.089,30	1.089,30
Sind. Das Misericórdias e Ent. Filantrópicas e Beneficentes do Est. do RJ	540,00	540,00
Separar Produtos e Serviços Ltda	34.323,54	34.323,54
Advaita Comércio e Representações Ltda	18.400,00	18.400,00
Invictos Distribuidora Eireli	-	840,73
(-) Juros s/ Invictos Distribuidora Eireli	-	-117,31
M. S. Sei Solução Com. E Dist. De Mat. Médico Hosp. Ltda	-	36.348,50
Proc. 0002471-16.2018 – Companhia Estadual de Aguas e Esgoto - CEDAE	458.109,48	-
Proc. 0000213-28.2021 – Sogamax Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda	7.532,35	-
Shammah Medica Dist. Rep. Loc. e Vendas de Mat. e Prod. Med. Hospitalares	19.237,89	-
Proc. 0019438-05.2019 – Cirurgica Fernandes	37.700,79	-
Total Parcelamentos Fornecedores	**1.591.842,53**	**1.057.552,80**

NOTA 20 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS (RESOLUÇÃO CFC n° 1.305/2010 NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC n° 1.305/2010 que aprovou a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Para uma maior transparência no cumprimento das cláusulas contratuais dos convênios públicos e o cumprimento da Resolução CFC Nº 1.305/2010, informamos que os valores recebidos e provenientes do PAHI foram utilizados em custeio (Aquisição de equipamentos em geral, drogas e medicamentos, material hospitalar, obras e reformas e capacitação profissional).

Permanecem, ainda, a realizar, correspondente a recebimentos de exercícios anteriores e do exercício atual, as seguintes verbas:

	2022	2021
Pahi Res. 1470 – 15/12/2016	1.650.000,00	1.650.000,00
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	37.356,74	120.348,33
Res. SES nº 2246 – 17/03/2021	740.310,88	740.310,88
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	2.466.723,82	6.565.033,66
Pahi Res. SES nº 2365 – 06/08/2021	428,88	3.160,67
Inc. Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	9.347,81	672.013,00
Total	**4.904.168,13**	**9.750.866,54**

NOTA 21 – PROVISÕES CONTINGENCIAIS

Em atendimento a Resolução CFC nº 1.180/2009 que aprova a NCB TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e respaldado por documentação expedida pela assessoria jurídica onde avalia as possibilidades de perdas para os processos administrativos e judiciais (fiscais, trabalhistas e cíveis) que a Entidade possui. A seguir demonstramos as provisões contingenciais de acordo com a NBC TG 25:

Provável:

	2022	2021
Trabalhistas	942.430,18	1.497.697,11
Cível	652.470,99	2.922.218,47
Total Provável	**1.594.901,17**	**4.419.915,58**

Possível:

	2022	2021
Trabalhistas	298.713,06	531.424,58
Cível	9.734.898,94	7.666.840,12
Total Possível	**10.033.612,00**	**8.198.264,70**

NOTA 22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresenta os resultados apurados em cada exercício aprovado pela Assembleia Geral e os Ajustes de Exercícios Anteriores realizados. O Patrimônio Líquido no exercício de 2022 é de R$ 32.738.172,54 negativo (em 2021 R$ 31.323.619,82 negativo).

O Patrimônio Líquido se encontra negativo, em decorrência de déficits acumulados de períodos anteriores, que consequentemente compromete os índices de liquidez. A Entidade vem adotando ações na busca da reversão do passivo a descoberto que compreendem a reformulação dos processos internos operacionais, bem como a busca contínua pelo aprimoramento na prestação dos serviços, no que tange aos aspectos técnicos e financeiros.

NOTA 23 – DO RESULTADO DO PERÍODO

Os custos e despesas na demonstração do resultado do período foram distribuídos por natureza de gastos, obedecendo critério de proporcionalidade entre serviços faturados e o total destes.

O Déficit do período de 2022, no montante de R$ 1.590.283,11 (R$ 7.417.587,37 em 2021) será deduzido do Patrimônio Social, em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis.

NOTA 24 – CONVÊNIOS PÚBLICOS

	2022	2021
SUS – Internações	9.835.964,87	10.131.845,84
SUS - Ambulatório	1.941.009,91	2.128.520,04
(-) Glosa Ambas	-31.313,18	-
SUS - UTI - MAC	985.500,00	-
SUS - Oncologia	15.624.599,63	13.829.365,54
SUS - Ortopedia	256.799,01	883.229,22
SUS - Cirurgias Eletivas	-	3.600,00
PMRB - Pronto Socorro	6.081.276,20	5.982.950,40
PMRB - COVID - 19	1.046.169,60	5.271.424,00
(-) Glosa Ambas	-17.194,92	-
Convênio - GEAP	32.255,39	29.966,48
Convênio - Correios	2.581,35	7.462,90
Convênio - CAC	1.007,44	730,02
Convênio - CEF	1.668,59	1.065,54
Total	**36.477.999,93**	**38.270.159,98**

NOTA 25 – SESDEC

	2022	2021
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 725	450,93	254.855,91
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	290.266,06	567.447,52
Pahi Res. SES nº 2134 – 05/10/2020	-	864.000,00
Pahi Res. SES nº 2008 – 24/03/2020	-	360.000,00
Rede Cegonha – Res. SES nº 2197 – 21/12/2020	-	217.608,60
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	18.239.149,13	7.931.478,00
Pahi Res. nº 2365 – 06/08/2021	2.731,79	302.839,33
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	651.459,24	-
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.391 – 25/06/2021	1.298.111,00	-
Total	**20.482.168,15**	**10.498.229,36**

NOTA 26 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Para efeito do art.150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, consideram-se imunes as instituições de educação ou de assistência social que prestem serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício e destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atendidas às demais condições legais.

O Hospital Regional Darcy Vargas possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, conforme Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2018. Foi protocolado em 28.12.2021 de forma tempestiva, o pedido de renovação, que se encontra registrado sob o nº 25000.003464/2022-12 ainda em análise pelo Ministério da Saúde.

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei n° 12.101/2009, cumpri os seguintes requisitos:

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde ***não*** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei n° 8.742/1993 e Decreto n° 6.308/2007.

			2022	2021
COTA PATRONAL	INSS	20,00%	3.237.757,31	3.505.658,08
	INSS AUTÔNOMO	20,00%	56.500,05	282.690,16
	SAT	2,00%	323.775,73	350.605,81
	TERCEIROS	5,80%	938.949,62	1.016.640,84
	COFINS	3,00%	1.799.818,22	1.573.454,96
	PIS	1,00%	162.494,75	176.704,03
	TOTAL		**6.519.295.68**	**6.905.753,88**

NOTA 27 – SERVIÇOS PRESTADOS

	2022	2021
Honorários Advocatícios	8.346,00	79.319,83
Conservação e Manutenção	605.029,46	1.085.916,38
Auditoria	25.873,83	23.737,44
Clínicas	13.084.860,72	7.957.094,55
Assessoria Jurídica	5.761,82	73.386,60
Manutenção de equipamentos Hospitalares	202.800,00	235.130,00
Serviços de Oncologia	10.279.171,97	9.376.213,02
Laboratório	2.056.196,07	1.990.091,30
Informática	198.020,40	177.345,45
Radiologia	5.158,00	5.214,75
Serviços de Dedetização	67.680,00	74.970,00
Saúde Ocupacional	32.358,00	40.887,00
Manutenção/Recarga de Extintores	4.180,00	3.550,00
Assessoria e Consultoria Administrativa	94.820,00	173.581,10
Serviços de Tomografia e Radiografia	1.010.635,30	747.141,60
Fisioterapia	62.573,17	71.381,98
Manutenção de Equipamentos	-	190,00
Aluguel Impressora/Xerox	79.045,70	65.603,35
ISBET – Aprendiz	1.948,98	12.630,00
Serviços Prestados	201.099,54	283.493,45
Comissão Interventora	715.790,47	632.149,90
Total	**28.741.349,43**	**23.109.027,70**

NOTA 28 – DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4 da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 7 da Portaria do MS nº 1.970 de 16 de agosto de 2011 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- a oferta da prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH).

Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 5º. da Portaria do MS nº 834 de 26.04.2016:

- número de pessoas atendidas SUS e Não SUS;
- número de atendimentos SUS e Não SUS;
- percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

Tipo de Atendimento	2021						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	5.420	24.187	684	714	768	1.208	26.109
Ambulatoriais	52.262	-	5.093	-	2.955	-	-
TOTAIS	**57.682**	**24.187**	**5.777**	**714**	**3.723**	**1.208**	**26.109**
Percentuais	-	92,64%	-	2,73%	-	4,63%	100%

Tipo de Atendimento	2022						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	6.470	27.822	595	671	709	1.145	29.638
Ambulatoriais	72.135	-	6.012	-	249	-	-
TOTAIS	**78.605**	**27.822**	**6.607**	**671**	**958**	**1.145**	**29.638**
Percentuais	-	93,88%	-	2,26%	-	3,86%	100%

NOTA 29 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03- Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que entidade optou foi INDIRETO.

NOTA 30 – CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS

Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002, em seu ítem 27, alínea n, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas:

Apuração Financeira SUS
Exercício 2022

SUS	Valor em Reais
Total de Custos	18.818.478,86
Total Receitas	28.612.560,20
Resultado	**9.794.081,34**
PERCENTUAL – SUPERAVIT	**52,05%**

Isenções Impostos	TOTAL
Isenções INSS	4.556.982,71
Isenções COFINS	1.799.818,22
Isenções PIS	162.494,75
Total das Isenções	**6.519.295,68**

Resultado com Isenções	TOTAL
Resultado SUS	**9.794.081,34**
Resultado Isenções Geral	**6.519.295,68**
RESULTADO COM ISENÇÕES	**16.313.377,02**
RESULTADO PERCENTUAL	**86,69%**

NOTA 31 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2022 ocorreram ajustes nos saldos das seguintes contas, a saber:

Ajuste de Exercícios Anteriores - composição	
RECEBIMENTO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - CAIXA CAP 18/11/2021	5.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 18/11/2021	-36,50
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 27/12/2021	-49,00
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM NOVEMBRO/2021	93.451,60
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM DEZEMBRO/2021	106.562,66
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 245965, TOP GRILL COM ATACA DE CARNES E DERIVADOS EIRELI (REF. 12/2021)	1.608,00
NF. 1544051, INGRAM MICRO BRASIL LTDA , EMITIDA EM 10/12/2021	-1.706,07
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1019, L A SILOS SERVICOS GRAFICOS (NF. LANCADA EM 03/02/2021 E PG POR TED DIA 23/11/2021)	396,00
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-4.080,00
AO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE (PG POR TED DIA 17/09/2020)	1.973,10
AJUSTE S/ RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1344386, COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE (PG POR TED DIA 20/08/2020)	4.607;99
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336998, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-527,99
DESCONTO OBTIDO S/ NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	83,80
NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	-1.163,80
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL AUTORIZADA ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL EM 21/10/2021, PROC. 0002832-71.2014.5.01.0451 - CLEIDIMAR DA CONCEICAO CARVALHO	-2.800,00
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	40,07
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	42,42
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-3.605,25
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-2.459,17
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-1.609,23
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-19.979,58
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-1.404,83
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-83,07
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-6.591,69
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-2.953,76
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-59,27
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-41,88
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL	-3.162,72

STHEL MELO, EM 02/2021	
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONTABILIZADO EQUIVOCADAMENTE COMO DESPESA BANCARIA EM 16/07/2019	82,68
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL S/ PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 16/09/2019	-82,68
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-4.857,48
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-286,55
REVERSAO DE TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO, P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	2.993,24
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	4.149,74
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. DOC. JUDICIAL EMITIDO NO ANO DE 2019	-10.616,98
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-4.149,74
PROC. 0100109-43.2021.5.01.0451 - LIADIANE VIANA D SEVERO, CONSTAVA NO RELATORIO DE PROC. TRABALHISTAS EM 31/12/2021, MAS JÁ EXISTIA UM TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTABILIZADO EM 2021	27.052,14
Total	**175.736,20**

Conforme Lei nº 6.404/1976, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

Rio Bonito, 31 de dezembro 2022.

KELY BETÂNIA A. BORGES E BORGES
INTERVENTORA
CPF: 020.796.567-67

MARIANA DE CARVALHO DOS S. BIETERNIK
CONTADORA
CRC/RJ 122.008/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma "ASSOCIAÇÃO" sem fins lucrativos e econômico, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de saúde, conforme o art. 2º do Estatuto Social, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 deferido conforme Portaria SAS nº 1.838 de 20.11.2018, publicada no DOU de 28.11.2018. Em 28.12.2021 foi protocolado de forma tempestiva o pedido de renovação que está registrado sob o processo de nº 25.000.003464/2022-12, ainda em análise no Ministério da Saúde. Tem como finalidade estatutária a manutenção de uma unidade hospitalar para a prestação dos serviços médico-hospitalares, bem como os de apoio, em toda e qualquer especialidade que se torne ou se faça possível atuar, conforme artigo já citado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO N° 1.330/2011 (ITG 2000)

O Hospital Regional Darcy Vargas mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O Hospital Regional Darcy Vargas mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC TG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa) e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC TG 26 – Apresentação Demonstrações Contábeis), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) **Aplicações de Liquidez Imediata**: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) **Ativos Circulantes**: Convênios e Contratos a Receber: São registrados pelo valor faturado;

d) **Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):** Esta estimativa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Esta provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade, e assim atendendo a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002;

e) **Estoques:** Resolução CFC nº 1.170/2009 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a: Alimentos, Drogas e Medicamentos, Rouparia, Equipamentos de Proteção Individual, Impressos, Material de Laboratório, Material de Escritório e Papelaria, Material de Limpeza e Higiene, Material Médico Hospitalar, Acessórios para Equipamentos, Utensílios de Copa e Cozinha, Material Descartável, Insumo, Fios de Sutura e Suprimentos de Informática até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no final do exercício de 2022 é de R$ 989.439,08;

f) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação tributária. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido;

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;

i) **Provisão de Férias e Encargos**: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;

k) **As Despesas e as Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo – valores recebidos ou a receber - e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) **Estimativas Contábeis**: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	13.875,70	12.936,25
Banco Conta Movimento	127.190,99	2.781.485,32
Banco Conta Movimento com Restrição	428,88	3.160,67
Aplicações Financeiras **(a)**	1.216.169,48	1.161.486,12
Aplicações Financeiras com Restrição **(a)**	862,11	2.789.573,97
Total Caixa e Equivalente de Caixa	**1.358.527,16**	**6.748.642,33**

(a) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos pró-rata, apropriado até a data do balanço.

NOTA 06 – CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

	2022	2021
Convênios Particulares	2.276.335,55	2.242.720,26
Convênios Públicos	1.608.640,62	1.853.755,07
PECLD **(a)**	(71.125,01)	(70.134,37)
Total Contas a Receber e Outros Recebíveis	**3.813.851,16**	**4.026.340,96**

(a) As Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosas foram constituídas com base de 3% sobre a totalidade de Convênios particulares.

NOTA 07 – OUTROS CRÉDITOS

	2022	2021
Visanet	7.762,60	9.400,16
Getnet	25.324,61	19.363,01
Sum Up	449,79	2.385,12
Aluguel a Receber	27.554,00	25.871,00
Adiantamento de Salário	-	511,00
Impostos a recuperar	28.967,44	28.063,27
Adiantamento a Fornecedores	1.082.619,12	1.306.073,48
Outros Ativos	68.427,99	66.540,23
Seguros a Apropriar	6.499,58	3.983,95
Total Outros Créditos	**1.247.605,13**	**1.462.191,22**

NOTA 08 – BLOQUEIO JUDICIAL

	2022	2021
CEF	320.181,27	209.781,45
Banco do Brasil	111.721,83	124.780,23
Banco Bradesco	50.756,32	53.970,73
Banco HSBC	167,68	167,68
Banco Itaú	388,23	388,23
Banco Santander	81.171,44	28.386,33
Unicred	34.478,66	95.564,84
Total	**598.865,43**	**513.039,49**

NOTA 09 – IMOBILIZADO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Bens em Uso	Taxas %	Saldo Líquido em 31/12/2021	Adições	Baixa	Depreciação	Saldo Líquido em 31/12/2022
Benfeitorias **(a)**		7.980,52	0,00	0,00	0,00	7.980,52
Benfeitorias Uti-Rec.próprio **(a)**		80.806,99	0,00	0,00	0,00	80.806,99
Benfeitorias Uti-Subvenção **(a)**		152.736,72	0,00	0,00	0,00	152.736,72
Benfeitorias-Uti-Aux.PMRB **(a)**		141.560,73	0,00	0,00	0,00	141.560,73
Imóveis		3.771.225,24	0,00	0,00	0,00	3.771.225,24
Equip.Copa e Cozinha	10%	14.812,89	6.464,90	0,00	2.749,81	18.527,98
Equip.de Eletricidade	10%	226.643,47	0,00	0,00	25.499,97	201.143,50
Equip. Eletrônicos	10%	20.579,14	1.787,90	0,00	5.053,24	17.313,80
Equip.de Informática	10%	85.221,38	1.419,90	0,00	19.610,77	67.030,51
Equip.de Laboratório	10%	2.819,85	0,00	0,00	930,75	1.889,10
Equip.de Rouparia	10%	53.735,67	0,00	0,00	9.308,42	44.427,25
Equip. de Refrigeração	10%	94.965,32	96.358,11	0,00	20.381,89	170.941,54
Equip.de Raio X	10%	2.537,31	0,00	0,00	1.060,88	1.476,43
Equip. Hospitalar	10%	1.743.218,51	12.500,00	0,00	204.658,32	1.551.060,19
Equip. Pahi	10%	6.481,42	0,00	0,00	5.466,14	1.015,28
Móveis e Utensílios Hospitalar	10%	166.560,73	5.822,00	0,00	29.333,34	143.049,39
Móveis e Utensilios – Adm	10%	13.077,22	5.913,00	0,00	2.551,34	16.438,88
Veículos	20%	129.290,29	0,00	0,00	47.750,01	81.540,28
Equip. Ferramentas/Acessórios	10%	9.827,05	2.516,11	0,00	1.408,67	10.934,49
Totais		**6.724.080,45**	**132.781,92**	**0,00**	**375.763,55**	**6.481.098,82**

(a) As contas Benfeitorias, Benfeitorias UTI Recursos Próprios. Benfeitoria UTI Subvenção e Benfeitorias UTI Auxílio PMRB foram desvinculadas da conta Imóveis.

NOTA 10 – BENS EM COMODATO

Conforme a Lei nº 11.638/2007 e a Resolução do CFC nº 1.152/2009 (NBC TG 13) os bens em comodatos antes classificados no Sistema de Compensação, passam a integrar o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. Por este motivo constam no grupo do Ativo Imobilizado, subgrupo de Bens em Comodato contabilizados no valor de R$ 1.340.591,51, conforme contratos celebrados em 27/05/2011 com Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 02/12/2009 com Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do RJ e em 04/05/2018 com a Luk Indústria e Comércio de Usinas de Geradores de Oxigênio Ltda.

NOTA 11 – IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

	2022	2021
Obras de Expansão	2.549.222,60	2.549.222,60
Consórcio de Veículo – contrato 005979294	80.040,16	35.836,74
Consórcio de Veículo – contrato 005979308	41.759,37	18.772,83
Total	**2.671.022,13**	**2.603.832,17**

NOTA 12 - FORNECEDORES

A rubrica Fornecedores com valor de R$ 7.162.825,28 (R$ 7.641.016,98 em 2021), abaixo descrevo os valores:

	2022	2021
Cedae	-	405.572,62
Clinica de Oncologia Rio Bonito Ltda ME	179.168,66	179.168,66
Enel Distribuição	3.100.739,38	2.683.934,05
Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas Ltda	543.927,49	543.927,49
Imed Materiais Cirúrgicos	97.580,75	89.698,93
Demais fornecedores	3.241.409,00	3.738.715,23
Total Fornecedores	**7.162.825,28**	**7.641.016,98**

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Salários	875.818,56	1.132.060,56
Férias	9.191,48	6.025,26
Rescisões	126.736,28	146.805,31
Pensão Alimentícia	4.176,24	1.891,24
13º Salário	-	3.180,00
Contribuição Sindical	73.558,67	73.558,67
Mensalidade Sindical	8.927,52	8.537,52
Contribuição Associativa	13.900,00	13.900,00
Total Obrigações Trabalhistas	**1.112.308,75**	**1.385.958,56**

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
FGTS	3.840.046,33	4.007,011,14
INSS sobre Empregados e Terceiros	233.422,27	239.879,07
GRRF – Multa Rescisória	25.286,66	25.286,66
INSS sobre Nota Fiscal	-	20.177,52
Total Obrigações Sociais	**4.098.755,26**	**4.292.354,39**

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF	182.414,91	285.679,42
PIS/COFINS/CSLL	172.359,05	227.348,50
ISS Retido	49.329,64	61.471,62
Total Obrigações Contribuições e Tributárias	**404.103,60**	**574.499,54**

NOTA 16 – PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2022	2021
FGTS sobre Férias	151.823,01	182.133,26
Férias	1.897.787,58	2.279.280,11
Total Provisões Sociais e Trabalhistas	**2.049.610,59**	**2.461.413,37**

NOTA 17 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
CMB - Projeto de Telemedicina	116.192,36	116.192,36
CEF – 19.4262.610.0000002-44 **(a)**	17.411.071,47	2.942.716,32
(-) Juros s/ CEF – 19.4262.610.0000002-44	-4.440.658,56	-1.419.046,89
Total Empréstimos e Financiamentos	**13.086.605,27**	**1.639.861,79**

(a) Termo de Constituição de Garantia Caixa – Caixa Hospitais/Caixa Giro Sus

NOTA 18 – PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

	2022	2021
Parcelamentos Pis/Cofins/Csll	344.759,57	418.112,67
(-) Juros a Transcorrer Pis/Cofins/Csll	-61.224,55	-74.251,05
Parcelamento IRRF	434.638,14	527.114,34
(-) Juros Transcorrer IRRF	-77.590,42	-94.099,02
Parcelamento INSS	785.327,03	952.418,03
(-) Juros a Transcorrer INSS	-142.934,48	-173.346,18
FGTS **(a)**	894.218,77	984.701,69
(-) Juros a Transcorrer FGTS	-206.993,75	-221.074,95
PERT – PGFN Demais Débitos	1.047.740,80	1.119.984,94
(-) Juros s/ PERT – PGFN Demais Débitos	-180.586,66	-193.039,54
PERT – PGFN Débitos Previdenciários	814.550,22	908.176,52
(-) Juros s/ PERT – PGFN Débitos Previdenciários	-285.188,53	-317.967,13
PERT – RFB Débitos Previdenciários	746.387,71	832.179,11
(-) Juros s/ PERT – RFB Débitos Previdenciários	-90.459,90	-100.857,70
RFB – Simplificado – Demais Débitos	1.628.737,41	1.976.024,91
(-) Juros s/ RFB – Simplificado – Demais Débitos	-576.375,76	-699.525,56
PGFN – Transação – Demais Débitos	3.003.729,35	3.231.284,55
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Demais Débitos	-861.353,00	-926.607,00
PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	1.617.543,09	1.961.701,19
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	-461.504,19	-559.696,49
ISS - PMRB	95.134,46	130.809,86
(-) Juros a Transc. s/ ISS - PMRB	-16.217,76	-22.290,00
RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	1.928.704,96	-
(-) Juros s/ RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	-344.419,38	-
Total Parcelamentos Previdências e Tributários	**10.036.623,13**	**9.659.753,19**

(a) O Fundo de Garantia por Tempo Serviço período de 10/1995 a 12/1995, 01/1996 a 12/1996, 01/1997 a 03/1997 e 11/1997 a 12/1997,01/1998 a 12/1998,01/1999 a 12/1999, 01/2000 a 03/2000, 09/2013 a 12/2003,01/2004 a 12/2004, 01/2005 e 02/2005, 12/2011, 04/2012, 08/2013 a 12/2013 e 01/2014 a 09/2014 foi feito parcelamento em 17/12/2014, e será amortizado em 180 meses.

NOTA 19 – PARCELAMENTOS – FORNECEDORES

	2022	2021
Claro S/A	808,88	2.027,74
Enf Care Serviços de Saúde Ltda Me	16.903,93	16.903,93
(-) Juros s/ Enf Care	-4.315,38	-4.315,38
Novafarma	3.739,15	3.739,15
(-) Juros s/ Novafarma	-1.344,05	-1.344,05
Minas Brasil	5.000,00	5.000,00
(-) Juros s/ Minas Brasil	-1.566,22	-1.566,22
Enzipharma	21.000,00	21.000,00
(-) Juros s/ Enzipharma	-5.317,13	-5.317,13
Enel Distribuição	980.000,00	930.000,00
Femerj – Federação das Misericórdias	1.089,30	1.089,30
Sind. Das Misericórdias e Ent. Filantrópicas e Beneficentes do Est. do RJ	540,00	540,00
Separar Produtos e Serviços Ltda	34.323,54	34.323,54
Advaita Comércio e Representações Ltda	18.400,00	18.400,00
Invictos Distribuidora Eireli	-	840,73
(-) Juros s/ Invictos Distribuidora Eireli	-	-117,31
M. S. Sei Solução Com. E Dist. De Mat. Médico Hosp. Ltda	-	36.348,50
Proc. 0002471-16.2018 – Companhia Estadual de Aguas e Esgoto - CEDAE	458.109,48	-
Proc. 0000213-28.2021 – Sogamax Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda	7.532,35	-
Shammah Medica Dist. Rep. Loc. e Vendas de Mat. e Prod. Med. Hospitalares	19.237,89	-
Proc. 0019438-05.2019 – Cirurgica Fernandes	37.700,79	-
Total Parcelamentos Fornecedores	**1.591.842,53**	**1.057.552,80**

NOTA 20 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS (RESOLUÇÃO CFC n° 1.305/2010 NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC n° 1.305/2010 que aprovou a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Para uma maior transparência no cumprimento das cláusulas contratuais dos convênios públicos e o cumprimento da Resolução CFC Nº 1.305/2010, informamos que os valores recebidos e provenientes do PAHI foram utilizados em custeio (Aquisição de equipamentos em geral, drogas e medicamentos, material hospitalar, obras e reformas e capacitação profissional).

Permanecem, ainda, a realizar, correspondente a recebimentos de exercícios anteriores e do exercício atual, as seguintes verbas:

	2022	2021
Pahi Res. 1470 – 15/12/2016	1.650.000,00	1.650.000,00
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	37.356,74	120.348,33
Res. SES nº 2246 – 17/03/2021	740.310,88	740.310,88
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	2.466.723,82	6.565.033,66
Pahi Res. SES nº 2365 – 06/08/2021	428,88	3.160,67
Inc. Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	9.347,81	672.013,00
Total	**4.904.168,13**	**9.750.866,54**

NOTA 21 – PROVISÕES CONTINGENCIAIS

Em atendimento a Resolução CFC nº 1.180/2009 que aprova a NCB TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e respaldado por documentação expedida pela assessoria jurídica onde avalia as possibilidades de perdas para os processos administrativos e judiciais (fiscais, trabalhistas e cíveis) que a Entidade possui. A seguir demonstramos as provisões contingenciais de acordo com a NBC TG 25:

Provável:

	2022	2021
Trabalhistas	942.430,18	1.497.697,11
Cível	652.470,99	2.922.218,47
Total Provável	**1.594.901,17**	**4.419.915,58**

Possível:

	2022	2021
Trabalhistas	298.713,06	531.424,58
Cível	9.734.898,94	7.666.840,12
Total Possível	**10.033.612,00**	**8.198.264,70**

NOTA 22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresenta os resultados apurados em cada exercício aprovado pela Assembleia Geral e os Ajustes de Exercícios Anteriores realizados. O Patrimônio Líquido no exercício de 2022 é de R$ 32.738.172,54 negativo (em 2021 R$ 31.323.619,82 negativo).

O Patrimônio Líquido se encontra negativo, em decorrência de déficits acumulados de períodos anteriores, que consequentemente compromete os índices de liquidez. A Entidade vem adotando ações na busca da reversão do passivo a descoberto que compreendem a reformulação dos processos internos operacionais, bem como a busca contínua pelo aprimoramento na prestação dos serviços, no que tange aos aspectos técnicos e financeiros.

NOTA 23 – DO RESULTADO DO PERÍODO

Os custos e despesas na demonstração do resultado do período foram distribuídos por natureza de gastos, obedecendo critério de proporcionalidade entre serviços faturados e o total destes.

O Déficit do período de 2022, no montante de R$ 1.590.283,11 (R$ 7.417.587,37 em 2021) será deduzido do Patrimônio Social, em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis.

NOTA 24 – CONVÊNIOS PÚBLICOS

	2022	2021
SUS – Internações	9.835.964,87	10.131.845,84
SUS - Ambulatório	1.941.009,91	2.128.520,04
(-) Glosa Ambas	-31.313,18	-
SUS - UTI - MAC	985.500,00	-
SUS - Oncologia	15.624.599,63	13.829.365,54
SUS - Ortopedia	256.799,01	883.229,22
SUS - Cirurgias Eletivas	-	3.600,00
PMRB - Pronto Socorro	6.081.276,20	5.982.950,40
PMRB - COVID - 19	1.046.169,60	5.271.424,00
(-) Glosa Ambas	-17.194,92	-
Convênio - GEAP	32.255,39	29.966,48
Convênio - Correios	2.581,35	7.462,90
Convênio - CAC	1.007,44	730,02
Convênio - CEF	1.668,59	1.065,54
Total	**36.477.999,93**	**38.270.159,98**

NOTA 25 – SESDEC

	2022	2021
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 725	450,93	254.855,91
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	290.266,06	567.447,52
Pahi Res. SES nº 2134 – 05/10/2020	-	864.000,00
Pahi Res. SES nº 2008 – 24/03/2020	-	360.000,00
Rede Cegonha – Res. SES nº 2197 – 21/12/2020	-	217.608,60
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	18.239.149,13	7.931.478,00
Pahi Res. nº 2365 – 06/08/2021	2.731,79	302.839,33
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	651.459,24	-
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.391 – 25/06/2021	1.298.111,00	-
Total	**20.482.168,15**	**10.498.229,36**

NOTA 26 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Para efeito do art.150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, consideram-se imunes as instituições de educação ou de assistência social que prestem serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício e destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atendidas às demais condições legais.

O Hospital Regional Darcy Vargas possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, conforme Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2018. Foi protocolado em 28.12.2021 de forma tempestiva, o pedido de renovação, que se encontra registrado sob o nº 25000.003464/2022-12 ainda em análise pelo Ministério da Saúde.

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei n° 12.101/2009, cumpri os seguintes requisitos:

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde ***não*** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei n° 8.742/1993 e Decreto n° 6.308/2007.

			2022	2021
COTA PATRONAL	INSS	20,00%	3.237.757,31	3.505.658,08
	INSS AUTÔNOMO	20,00%	56.500,05	282.690,16
	SAT	2,00%	323.775,73	350.605,81
	TERCEIROS	5,80%	938.949,62	1.016.640,84
	COFINS	3,00%	1.799.818,22	1.573.454,96
	PIS	1,00%	162.494,75	176.704,03
	TOTAL		**6.519.295.68**	**6.905.753,88**

NOTA 27 – SERVIÇOS PRESTADOS

	2022	2021
Honorários Advocatícios	8.346,00	79.319,83
Conservação e Manutenção	605.029,46	1.085.916,38
Auditoria	25.873,83	23.737,44
Clínicas	13.084.860,72	7.957.094,55
Assessoria Jurídica	5.761,82	73.386,60
Manutenção de equipamentos Hospitalares	202.800,00	235.130,00
Serviços de Oncologia	10.279.171,97	9.376.213,02
Laboratório	2.056.196,07	1.990.091,30
Informática	198.020,40	177.345,45
Radiologia	5.158,00	5.214,75
Serviços de Dedetização	67.680,00	74.970,00
Saúde Ocupacional	32.358,00	40.887,00
Manutenção/Recarga de Extintores	4.180,00	3.550,00
Assessoria e Consultoria Administrativa	94.820,00	173.581,10
Serviços de Tomografia e Radiografia	1.010.635,30	747.141,60
Fisioterapia	62.573,17	71.381,98
Manutenção de Equipamentos	-	190,00
Aluguel Impressora/Xerox	79.045,70	65.603,35
ISBET – Aprendiz	1.948,98	12.630,00
Serviços Prestados	201.099,54	283.493,45
Comissão Interventora	715.790,47	632.149,90
Total	**28.741.349,43**	**23.109.027,70**

NOTA 28 – DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4 da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 7 da Portaria do MS nº 1.970 de 16 de agosto de 2011 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- a oferta da prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH).

Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 5º. da Portaria do MS nº 834 de 26.04.2016:

- número de pessoas atendidas SUS e Não SUS;
- número de atendimentos SUS e Não SUS;
- percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

Tipo de Atendimento	2021						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	5.420	24.187	684	714	768	1.208	26.109
Ambulatoriais	52.262	-	5.093	-	2.955	-	-
TOTAIS	**57.682**	**24.187**	**5.777**	**714**	**3.723**	**1.208**	**26.109**
Percentuais	-	92,64%	-	2,73%	-	4,63%	100%

Tipo de Atendimento	2022						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	6.470	27.822	595	671	709	1.145	29.638
Ambulatoriais	72.135	-	6.012	-	249	-	-
TOTAIS	**78.605**	**27.822**	**6.607**	**671**	**958**	**1.145**	**29.638**
Percentuais	-	93,88%	-	2,26%	-	3,86%	100%

NOTA 29 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03- Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que entidade optou foi INDIRETO.

NOTA 30 – CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS

Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002, em seu ítem 27, alínea n, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas:

Apuração Financeira SUS
Exercício 2022

SUS	Valor em Reais
Total de Custos	18.818.478,86
Total Receitas	28.612.560,20
Resultado	**9.794.081,34**
PERCENTUAL – SUPERAVIT	**52,05%**

Isenções Impostos	TOTAL
Isenções INSS	4.556.982,71
Isenções COFINS	1.799.818,22
Isenções PIS	162.494,75
Total das Isenções	**6.519.295,68**

Resultado com Isenções	TOTAL
Resultado SUS	**9.794.081,34**
Resultado Isenções Geral	**6.519.295,68**
RESULTADO COM ISENÇÕES	**16.313.377,02**
RESULTADO PERCENTUAL	**86,69%**

NOTA 31 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2022 ocorreram ajustes nos saldos das seguintes contas, a saber:

Ajuste de Exercícios Anteriores - composição	
RECEBIMENTO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - CAIXA CAP 18/11/2021	5.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 18/11/2021	-36,50
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 27/12/2021	-49,00
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM NOVEMBRO/2021	93.451,60
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM DEZEMBRO/2021	106.562,66
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 245965, TOP GRILL COM ATACA DE CARNES E DERIVADOS EIRELI (REF. 12/2021)	1.608,00
NF. 1544051, INGRAM MICRO BRASIL LTDA , EMITIDA EM 10/12/2021	-1.706,07
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1019, L A SILOS SERVICOS GRAFICOS (NF. LANCADA EM 03/02/2021 E PG POR TED DIA 23/11/2021)	396,00
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-4.080,00
AO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE (PG POR TED DIA 17/09/2020)	1.973,10
AJUSTE S/ RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1344386, COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE (PG POR TED DIA 20/08/2020)	4.607;99
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336998, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-527,99
DESCONTO OBTIDO S/ NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	83,80
NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	-1.163,80
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL AUTORIZADA ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL EM 21/10/2021, PROC. 0002832-71.2014.5.01.0451 - CLEIDIMAR DA CONCEICAO CARVALHO	-2.800,00
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	40,07
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	42,42
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-3.605,25
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-2.459,17
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-1.609,23
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-19.979,58
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-1.404,83
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-83,07
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-6.591,69
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-2.953,76
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-59,27
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-41,88
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL	-3.162,72

STHEL MELO, EM 02/2021	
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONTABILIZADO EQUIVOCADAMENTE COMO DESPESA BANCARIA EM 16/07/2019	82,68
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL S/ PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 16/09/2019	-82,68
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-4.857,48
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-286,55
REVERSAO DE TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO, P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	2.993,24
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	4.149,74
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. DOC. JUDICIAL EMITIDO NO ANO DE 2019	-10.616,98
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-4.149,74
PROC. 0100109-43.2021.5.01.0451 - LIADIANE VIANA D SEVERO, CONSTAVA NO RELATORIO DE PROC. TRABALHISTAS EM 31/12/2021, MAS JÁ EXISTIA UM TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTABILIZADO EM 2021	27.052,14
Total	**175.736,20**

Conforme Lei nº 6.404/1976, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

Rio Bonito, 31 de dezembro 2022.

KELY BETÂNIA A. BORGES E BORGES
INTERVENTORA
CPF: 020.796.567-67

MARIANA DE CARVALHO DOS S. BIETERNIK
CONTADORA
CRC/RJ 122.008/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma "ASSOCIAÇÃO" sem fins lucrativos e econômico, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de saúde, conforme o art. 2º do Estatuto Social, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 deferido conforme Portaria SAS nº 1.838 de 20.11.2018, publicada no DOU de 28.11.2018. Em 28.12.2021 foi protocolado de forma tempestiva o pedido de renovação que está registrado sob o processo de nº 25.000.003464/2022-12, ainda em análise no Ministério da Saúde. Tem como finalidade estatutária a manutenção de uma unidade hospitalar para a prestação dos serviços médico-hospitalares, bem como os de apoio, em toda e qualquer especialidade que se torne ou se faça possível atuar, conforme artigo já citado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO N° 1.330/2011 (ITG 2000)

O Hospital Regional Darcy Vargas mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". O Hospital Regional Darcy Vargas mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC TG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa) e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC TG 26 – Apresentação Demonstrações Contábeis), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) **Aplicações de Liquidez Imediata**: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) **Ativos Circulantes**: Convênios e Contratos a Receber: São registrados pelo valor faturado;

d) **Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):** Esta estimativa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Esta provisão foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade, e assim atendendo a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002;

e) **Estoques:** Resolução CFC nº 1.170/2009 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a: Alimentos, Drogas e Medicamentos, Rouparia, Equipamentos de Proteção Individual, Impressos, Material de Laboratório, Material de Escritório e Papelaria, Material de Limpeza e Higiene, Material Médico Hospitalar, Acessórios para Equipamentos, Utensílios de Copa e Cozinha, Material Descartável, Insumo, Fios de Sutura e Suprimentos de Informática até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no final do exercício de 2022 é de R$ 989.439,08;

f) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação tributária. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido;

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;

i) **Provisão de Férias e Encargos**: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;

k) **As Despesas e as Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo – valores recebidos ou a receber - e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) **Estimativas Contábeis**: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	13.875,70	12.936,25
Banco Conta Movimento	127.190,99	2.781.485,32
Banco Conta Movimento com Restrição	428,88	3.160,67
Aplicações Financeiras **(a)**	1.216.169,48	1.161.486,12
Aplicações Financeiras com Restrição **(a)**	862,11	2.789.573,97
Total Caixa e Equivalente de Caixa	**1.358.527,16**	**6.748.642,33**

(a) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos pró-rata, apropriado até a data do balanço.

NOTA 06 – CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBÍVEIS

	2022	2021
Convênios Particulares	2.276.335,55	2.242.720,26
Convênios Públicos	1.608.640,62	1.853.755,07
PECLD **(a)**	(71.125,01)	(70.134,37)
Total Contas a Receber e Outros Recebíveis	**3.813.851,16**	**4.026.340,96**

(a) As Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosas foram constituídas com base de 3% sobre a totalidade de Convênios particulares.

NOTA 07 – OUTROS CRÉDITOS

	2022	2021
Visanet	7.762,60	9.400,16
Getnet	25.324,61	19.363,01
Sum Up	449,79	2.385,12
Aluguel a Receber	27.554,00	25.871,00
Adiantamento de Salário	-	511,00
Impostos a recuperar	28.967,44	28.063,27
Adiantamento a Fornecedores	1.082.619,12	1.306.073,48
Outros Ativos	68.427,99	66.540,23
Seguros a Apropriar	6.499,58	3.983,95
Total Outros Créditos	**1.247.605,13**	**1.462.191,22**

NOTA 08 – BLOQUEIO JUDICIAL

	2022	2021
CEF	320.181,27	209.781,45
Banco do Brasil	111.721,83	124.780,23
Banco Bradesco	50.756,32	53.970,73
Banco HSBC	167,68	167,68
Banco Itaú	388,23	388,23
Banco Santander	81.171,44	28.386,33
Unicred	34.478,66	95.564,84
Total	**598.865,43**	**513.039,49**

NOTA 09 – IMOBILIZADO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Bens em Uso	Taxas %	Saldo Líquido em 31/12/2021	Adições	Baixa	Depreciação	Saldo Líquido em 31/12/2022
Benfeitorias **(a)**		7.980,52	0,00	0,00	0,00	7.980,52
Benfeitorias Uti-Rec.próprio **(a)**		80.806,99	0,00	0,00	0,00	80.806,99
Benfeitorias Uti-Subvenção **(a)**		152.736,72	0,00	0,00	0,00	152.736,72
Benfeitorias-Uti-Aux.PMRB **(a)**		141.560,73	0,00	0,00	0,00	141.560,73
Imóveis		3.771.225,24	0,00	0,00	0,00	3.771.225,24
Equip.Copa e Cozinha	10%	14.812,89	6.464,90	0,00	2.749,81	18.527,98
Equip.de Eletricidade	10%	226.643,47	0,00	0,00	25.499,97	201.143,50
Equip. Eletrônicos	10%	20.579,14	1.787,90	0,00	5.053,24	17.313,80
Equip.de Informática	10%	85.221,38	1.419,90	0,00	19.610,77	67.030,51
Equip.de Laboratório	10%	2.819,85	0,00	0,00	930,75	1.889,10
Equip.de Rouparia	10%	53.735,67	0,00	0,00	9.308,42	44.427,25
Equip. de Refrigeração	10%	94.965,32	96.358,11	0,00	20.381,89	170.941,54
Equip.de Raio X	10%	2.537,31	0,00	0,00	1.060,88	1.476,43
Equip. Hospitalar	10%	1.743.218,51	12.500,00	0,00	204.658,32	1.551.060,19
Equip. Pahi	10%	6.481,42	0,00	0,00	5.466,14	1.015,28
Móveis e Utensílios Hospitalar	10%	166.560,73	5.822,00	0,00	29.333,34	143.049,39
Móveis e Utensilios – Adm	10%	13.077,22	5.913,00	0,00	2.551,34	16.438,88
Veículos	20%	129.290,29	0,00	0,00	47.750,01	81.540,28
Equip. Ferramentas/Acessórios	10%	9.827,05	2.516,11	0,00	1.408,67	10.934,49
Totais		**6.724.080,45**	**132.781,92**	**0,00**	**375.763,55**	**6.481.098,82**

(a) As contas Benfeitorias, Benfeitorias UTI Recursos Próprios. Benfeitoria UTI Subvenção e Benfeitorias UTI Auxílio PMRB foram desvinculadas da conta Imóveis.

NOTA 10 – BENS EM COMODATO

Conforme a Lei nº 11.638/2007 e a Resolução do CFC nº 1.152/2009 (NBC TG 13) os bens em comodatos antes classificados no Sistema de Compensação, passam a integrar o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. Por este motivo constam no grupo do Ativo Imobilizado, subgrupo de Bens em Comodato contabilizados no valor de R$ 1.340.591,51, conforme contratos celebrados em 27/05/2011 com Prefeitura Municipal de Rio Bonito, em 02/12/2009 com Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do RJ e em 04/05/2018 com a Luk Indústria e Comércio de Usinas de Geradores de Oxigênio Ltda.

NOTA 11 – IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

	2022	2021
Obras de Expansão	2.549.222,60	2.549.222,60
Consórcio de Veículo – contrato 005979294	80.040,16	35.836,74
Consórcio de Veículo – contrato 005979308	41.759,37	18.772,83
Total	**2.671.022,13**	**2.603.832,17**

NOTA 12 - FORNECEDORES

A rubrica Fornecedores com valor de R$ 7.162.825,28 (R$ 7.641.016,98 em 2021), abaixo descrevo os valores:

	2022	2021
Cedae	-	405.572,62
Clinica de Oncologia Rio Bonito Ltda ME	179.168,66	179.168,66
Enel Distribuição	3.100.739,38	2.683.934,05
Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas Ltda	543.927,49	543.927,49
Imed Materiais Cirúrgicos	97.580,75	89.698,93
Demais fornecedores	3.241.409,00	3.738.715,23
Total Fornecedores	**7.162.825,28**	**7.641.016,98**

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Salários	875.818,56	1.132.060,56
Férias	9.191,48	6.025,26
Rescisões	126.736,28	146.805,31
Pensão Alimentícia	4.176,24	1.891,24
13º Salário	-	3.180,00
Contribuição Sindical	73.558,67	73.558,67
Mensalidade Sindical	8.927,52	8.537,52
Contribuição Associativa	13.900,00	13.900,00
Total Obrigações Trabalhistas	**1.112.308,75**	**1.385.958,56**

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
FGTS	3.840.046,33	4.007,011,14
INSS sobre Empregados e Terceiros	233.422,27	239.879,07
GRRF – Multa Rescisória	25.286,66	25.286,66
INSS sobre Nota Fiscal	-	20.177,52
Total Obrigações Sociais	**4.098.755,26**	**4.292.354,39**

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF	182.414,91	285.679,42
PIS/COFINS/CSLL	172.359,05	227.348,50
ISS Retido	49.329,64	61.471,62
Total Obrigações Contribuições e Tributárias	**404.103,60**	**574.499,54**

NOTA 16 – PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2022	2021
FGTS sobre Férias	151.823,01	182.133,26
Férias	1.897.787,58	2.279.280,11
Total Provisões Sociais e Trabalhistas	**2.049.610,59**	**2.461.413,37**

NOTA 17 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
CMB - Projeto de Telemedicina	116.192,36	116.192,36
CEF – 19.4262.610.0000002-44 **(a)**	17.411.071,47	2.942.716,32
(-) Juros s/ CEF – 19.4262.610.0000002-44	-4.440.658,56	-1.419.046,89
Total Empréstimos e Financiamentos	**13.086.605,27**	**1.639.861,79**

(a) Termo de Constituição de Garantia Caixa – Caixa Hospitais/Caixa Giro Sus

NOTA 18 – PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

	2022	2021
Parcelamentos Pis/Cofins/Csll	344.759,57	418.112,67
(-) Juros a Transcorrer Pis/Cofins/Csll	-61.224,55	-74.251,05
Parcelamento IRRF	434.638,14	527.114,34
(-) Juros Transcorrer IRRF	-77.590,42	-94.099,02
Parcelamento INSS	785.327,03	952.418,03
(-) Juros a Transcorrer INSS	-142.934,48	-173.346,18
FGTS **(a)**	894.218,77	984.701,69
(-) Juros a Transcorrer FGTS	-206.993,75	-221.074,95
PERT – PGFN Demais Débitos	1.047.740,80	1.119.984,94
(-) Juros s/ PERT – PGFN Demais Débitos	-180.586,66	-193.039,54
PERT – PGFN Débitos Previdenciários	814.550,22	908.176,52
(-) Juros s/ PERT – PGFN Débitos Previdenciários	-285.188,53	-317.967,13
PERT – RFB Débitos Previdenciários	746.387,71	832.179,11
(-) Juros s/ PERT – RFB Débitos Previdenciários	-90.459,90	-100.857,70
RFB – Simplificado – Demais Débitos	1.628.737,41	1.976.024,91
(-) Juros s/ RFB – Simplificado – Demais Débitos	-576.375,76	-699.525,56
PGFN – Transação – Demais Débitos	3.003.729,35	3.231.284,55
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Demais Débitos	-861.353,00	-926.607,00
PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	1.617.543,09	1.961.701,19
(-) Juros s/ PGFN – Transação – Débitos Previdenciários	-461.504,19	-559.696,49
ISS - PMRB	95.134,46	130.809,86
(-) Juros a Transc. s/ ISS - PMRB	-16.217,76	-22.290,00
RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	1.928.704,96	-
(-) Juros s/ RFB – Parc. Simplificado Demais Débitos e Déb. Previdenciários	-344.419,38	-
Total Parcelamentos Previdências e Tributários	**10.036.623,13**	**9.659.753,19**

(a) O Fundo de Garantia por Tempo Serviço período de 10/1995 a 12/1995, 01/1996 a 12/1996, 01/1997 a 03/1997 e 11/1997 a 12/1997,01/1998 a 12/1998,01/1999 a 12/1999, 01/2000 a 03/2000, 09/2013 a 12/2003,01/2004 a 12/2004, 01/2005 e 02/2005, 12/2011, 04/2012, 08/2013 a 12/2013 e 01/2014 a 09/2014 foi feito parcelamento em 17/12/2014, e será amortizado em 180 meses.

NOTA 19 – PARCELAMENTOS – FORNECEDORES

	2022	2021
Claro S/A	808,88	2.027,74
Enf Care Serviços de Saúde Ltda Me	16.903,93	16.903,93
(-) Juros s/ Enf Care	-4.315,38	-4.315,38
Novafarma	3.739,15	3.739,15
(-) Juros s/ Novafarma	-1.344,05	-1.344,05
Minas Brasil	5.000,00	5.000,00
(-) Juros s/ Minas Brasil	-1.566,22	-1.566,22
Enzipharma	21.000,00	21.000,00
(-) Juros s/ Enzipharma	-5.317,13	-5.317,13
Enel Distribuição	980.000,00	930.000,00
Femerj – Federação das Misericórdias	1.089,30	1.089,30
Sind. Das Misericórdias e Ent. Filantrópicas e Beneficentes do Est. do RJ	540,00	540,00
Separar Produtos e Serviços Ltda	34.323,54	34.323,54
Advaita Comércio e Representações Ltda	18.400,00	18.400,00
Invictos Distribuidora Eireli	-	840,73
(-) Juros s/ Invictos Distribuidora Eireli	-	-117,31
M. S. Sei Solução Com. E Dist. De Mat. Médico Hosp. Ltda	-	36.348,50
Proc. 0002471-16.2018 – Companhia Estadual de Aguas e Esgoto - CEDAE	458.109,48	-
Proc. 0000213-28.2021 – Sogamax Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda	7.532,35	-
Shammah Medica Dist. Rep. Loc. e Vendas de Mat. e Prod. Med. Hospitalares	19.237,89	-
Proc. 0019438-05.2019 – Cirurgica Fernandes	37.700,79	-
Total Parcelamentos Fornecedores	**1.591.842,53**	**1.057.552,80**

NOTA 20 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS (RESOLUÇÃO CFC n° 1.305/2010 NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC n° 1.305/2010 que aprovou a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Para uma maior transparência no cumprimento das cláusulas contratuais dos convênios públicos e o cumprimento da Resolução CFC Nº 1.305/2010, informamos que os valores recebidos e provenientes do PAHI foram utilizados em custeio (Aquisição de equipamentos em geral, drogas e medicamentos, material hospitalar, obras e reformas e capacitação profissional).

Permanecem, ainda, a realizar, correspondente a recebimentos de exercícios anteriores e do exercício atual, as seguintes verbas:

	2022	2021
Pahi Res. 1470 – 15/12/2016	1.650.000,00	1.650.000,00
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	37.356,74	120.348,33
Res. SES nº 2246 – 17/03/2021	740.310,88	740.310,88
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	2.466.723,82	6.565.033,66
Pahi Res. SES nº 2365 – 06/08/2021	428,88	3.160,67
Inc. Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	9.347,81	672.013,00
Total	**4.904.168,13**	**9.750.866,54**

NOTA 21 – PROVISÕES CONTINGENCIAIS

Em atendimento a Resolução CFC nº 1.180/2009 que aprova a NCB TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e respaldado por documentação expedida pela assessoria jurídica onde avalia as possibilidades de perdas para os processos administrativos e judiciais (fiscais, trabalhistas e cíveis) que a Entidade possui. A seguir demonstramos as provisões contingenciais de acordo com a NBC TG 25:

Provável:

	2022	2021
Trabalhistas	942.430,18	1.497.697,11
Cível	652.470,99	2.922.218,47
Total Provável	**1.594.901,17**	**4.419.915,58**

Possível:

	2022	2021
Trabalhistas	298.713,06	531.424,58
Cível	9.734.898,94	7.666.840,12
Total Possível	**10.033.612,00**	**8.198.264,70**

NOTA 22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresenta os resultados apurados em cada exercício aprovado pela Assembleia Geral e os Ajustes de Exercícios Anteriores realizados. O Patrimônio Líquido no exercício de 2022 é de R$ 32.738.172,54 negativo (em 2021 R$ 31.323.619,82 negativo).

O Patrimônio Líquido se encontra negativo, em decorrência de déficits acumulados de períodos anteriores, que consequentemente compromete os índices de liquidez. A Entidade vem adotando ações na busca da reversão do passivo a descoberto que compreendem a reformulação dos processos internos operacionais, bem como a busca contínua pelo aprimoramento na prestação dos serviços, no que tange aos aspectos técnicos e financeiros.

NOTA 23 – DO RESULTADO DO PERÍODO

Os custos e despesas na demonstração do resultado do período foram distribuídos por natureza de gastos, obedecendo critério de proporcionalidade entre serviços faturados e o total destes.

O Déficit do período de 2022, no montante de R$ 1.590.283,11 (R$ 7.417.587,37 em 2021) será deduzido do Patrimônio Social, em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucro, que estabelece critérios e procedimentos específico de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis.

NOTA 24 – CONVÊNIOS PÚBLICOS

	2022	2021
SUS – Internações	9.835.964,87	10.131.845,84
SUS - Ambulatório	1.941.009,91	2.128.520,04
(-) Glosa Ambas	-31.313,18	-
SUS - UTI - MAC	985.500,00	-
SUS - Oncologia	15.624.599,63	13.829.365,54
SUS - Ortopedia	256.799,01	883.229,22
SUS - Cirurgias Eletivas	-	3.600,00
PMRB - Pronto Socorro	6.081.276,20	5.982.950,40
PMRB - COVID - 19	1.046.169,60	5.271.424,00
(-) Glosa Ambas	-17.194,92	-
Convênio - GEAP	32.255,39	29.966,48
Convênio - Correios	2.581,35	7.462,90
Convênio - CAC	1.007,44	730,02
Convênio - CEF	1.668,59	1.065,54
Total	**36.477.999,93**	**38.270.159,98**

NOTA 25 – SESDEC

	2022	2021
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 725	450,93	254.855,91
Aux. Financeiro Emergencial – Port. nº 1.448 – 29/05/2020	290.266,06	567.447,52
Pahi Res. SES nº 2134 – 05/10/2020	-	864.000,00
Pahi Res. SES nº 2008 – 24/03/2020	-	360.000,00
Rede Cegonha – Res. SES nº 2197 – 21/12/2020	-	217.608,60
Pahi Res. SES nº 2359 – 28/07/2021	18.239.149,13	7.931.478,00
Pahi Res. nº 2365 – 06/08/2021	2.731,79	302.839,33
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.630 – 16/07/2021	651.459,24	-
Incremento Temp. Assist. MAC – Port. nº 1.391 – 25/06/2021	1.298.111,00	-
Total	**20.482.168,15**	**10.498.229,36**

NOTA 26 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Para efeito do art.150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, consideram-se imunes as instituições de educação ou de assistência social que prestem serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício e destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atendidas às demais condições legais.

O Hospital Regional Darcy Vargas possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade para o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, conforme Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2018. Foi protocolado em 28.12.2021 de forma tempestiva, o pedido de renovação, que se encontra registrado sob o nº 25000.003464/2022-12 ainda em análise pelo Ministério da Saúde.

O Hospital Regional Darcy Vargas é uma entidade beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei n° 12.101/2009, cumpri os seguintes requisitos:

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde ***não*** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei n° 8.742/1993 e Decreto n° 6.308/2007.

			2022	2021
COTA PATRONAL	INSS	20,00%	3.237.757,31	3.505.658,08
	INSS AUTÔNOMO	20,00%	56.500,05	282.690,16
	SAT	2,00%	323.775,73	350.605,81
	TERCEIROS	5,80%	938.949,62	1.016.640,84
	COFINS	3,00%	1.799.818,22	1.573.454,96
	PIS	1,00%	162.494,75	176.704,03
	TOTAL		**6.519.295.68**	**6.905.753,88**

NOTA 27 – SERVIÇOS PRESTADOS

	2022	2021
Honorários Advocatícios	8.346,00	79.319,83
Conservação e Manutenção	605.029,46	1.085.916,38
Auditoria	25.873,83	23.737,44
Clínicas	13.084.860,72	7.957.094,55
Assessoria Jurídica	5.761,82	73.386,60
Manutenção de equipamentos Hospitalares	202.800,00	235.130,00
Serviços de Oncologia	10.279.171,97	9.376.213,02
Laboratório	2.056.196,07	1.990.091,30
Informática	198.020,40	177.345,45
Radiologia	5.158,00	5.214,75
Serviços de Dedetização	67.680,00	74.970,00
Saúde Ocupacional	32.358,00	40.887,00
Manutenção/Recarga de Extintores	4.180,00	3.550,00
Assessoria e Consultoria Administrativa	94.820,00	173.581,10
Serviços de Tomografia e Radiografia	1.010.635,30	747.141,60
Fisioterapia	62.573,17	71.381,98
Manutenção de Equipamentos	-	190,00
Aluguel Impressora/Xerox	79.045,70	65.603,35
ISBET – Aprendiz	1.948,98	12.630,00
Serviços Prestados	201.099,54	283.493,45
Comissão Interventora	715.790,47	632.149,90
Total	**28.741.349,43**	**23.109.027,70**

NOTA 28 – DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação do artigo 4 da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 7 da Portaria do MS nº 1.970 de 16 de agosto de 2011 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- a oferta da prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH).

Nos quadros abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e artigo 5º. da Portaria do MS nº 834 de 26.04.2016:

- número de pessoas atendidas SUS e Não SUS;
- número de atendimentos SUS e Não SUS;
- percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

Tipo de Atendimento	2021						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	5.420	24.187	684	714	768	1.208	26.109
Ambulatoriais	52.262	-	5.093	-	2.955	-	-
TOTAIS	**57.682**	**24.187**	**5.777**	**714**	**3.723**	**1.208**	**26.109**
Percentuais	-	92,64%	-	2,73%	-	4,63%	100%

Tipo de Atendimento	2022						
	SUS		Convênios		Particulares		Total Atendimentos
	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	Pessoas Atendidas	Atendimentos	
Internações	6.470	27.822	595	671	709	1.145	29.638
Ambulatoriais	72.135	-	6.012	-	249	-	-
TOTAIS	**78.605**	**27.822**	**6.607**	**671**	**958**	**1.145**	**29.638**
Percentuais	-	93,88%	-	2,26%	-	3,86%	100%

NOTA 29 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03- Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que entidade optou foi INDIRETO.

NOTA 30 – CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS

Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002, em seu item 27, alínea n, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas:

Apuração Financeira SUS Exercício 2022	
SUS	**Valor em Reais**
Total de Custos	18.818.478,86
Total Receitas	28.612.560,20
Resultado	**9.794.081,34**
PERCENTUAL – SUPERAVIT	**52,05%**

Isenções Impostos	**TOTAL**
Isenções INSS	4.556.982,71
Isenções COFINS	1.799.818,22
Isenções PIS	162.494,75
Total das Isenções	**6.519.295,68**

Resultado com Isenções	**TOTAL**
Resultado SUS	**9.794.081,34**
Resultado Isenções Geral	**6.519.295,68**
RESULTADO COM ISENÇÕES	**16.313.377,02**
RESULTADO PERCENTUAL	**86,69%**

NOTA 31 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2022 ocorreram ajustes nos saldos das seguintes contas, a saber:

Ajuste de Exercícios Anteriores - composição	
RECEBIMENTO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - CAIXA CAP 18/11/2021	5.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 18/11/2021	-36,50
DESPESAS BANCÁRIAS - MANUTENÇÃO CONTA 27/12/2021	-49,00
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM NOVEMBRO/2021	93.451,60
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. PAGAMENTOS E DESPESAS EM DEZEMBRO/2021	106.562,66
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 245965, TOP GRILL COM ATACA DE CARNES E DERIVADOS EIRELI (REF. 12/2021)	1.608,00
NF. 1544051, INGRAM MICRO BRASIL LTDA , EMITIDA EM 10/12/2021	-1.706,07
AJUSTE DEVIDO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1019, L A SILOS SERVICOS GRAFICOS (NF. LANCADA EM 03/02/2021 E PG POR TED DIA 23/11/2021)	396,00
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-4.080,00
AO RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1336971, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE (PG POR TED DIA 17/09/2020)	1.973,10
AJUSTE S/ RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA, CONF. NF. 1344386, COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE (PG POR TED DIA 20/08/2020)	4.607,99
AJUSTE REALIZADO DEVIDO CONTABILIZACAO EQUIVOCADA EM 2020 (REF. RECONHECIMENTO DA REALIZACAO DE RECEITA CONF. NF. 1336998, COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA EM 20/08/2020)	-527,99
DESCONTO OBTIDO S/ NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	83,80
NF. 8560, PASSAREDO TINTAS E BAZAR LTDA, DATA DE EMISSÃO EM 15/10/2021	-1.163,80
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL AUTORIZADA ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL EM 21/10/2021, PROC. 0002832-71.2014.5.01.0451 - CLEIDIMAR DA CONCEICAO CARVALHO	-2.800,00
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	40,07
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS	42,42
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-3.605,25
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-2.459,17
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 13/03/2019	-1.609,23
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-19.979,58
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-1.404,83
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-83,07
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. MANDADO DE PAGAMENTO EM 19/07/2019	-6.591,69
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-2.953,76
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-59,27
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-41,88
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL	-3.162,72

STHEL MELO, EM 02/2021	
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONTABILIZADO EQUIVOCADAMENTE COMO DESPESA BANCARIA EM 16/07/2019	82,68
TRANSF. DE BLOQUEIO JUDICIAL S/ PROC. Nº 0101315-97.2018.5.01.0451 - ALMIR SANZ DIAS, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 16/09/2019	-82,68
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-4.857,48
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. ALVARA EMITIDO EM 29/03/2019	-286,55
REVERSAO DE TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO, P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	2.993,24
BLOQUEIO JUDICIAL REF. PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, NOMEADO EQUIVOCADAMENTE PELO FINANCEIRO P/ PROC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR	4.149,74
TRANSF. DE VALOR BLOQUEADO S/ PRC. 0000811-26.2014.8.19.0046, ELIMAR MENDONÇA CESAR, CONF. DOC. JUDICIAL EMITIDO NO ANO DE 2019	-10.616,98
TRANSF. DO VALOR BLOQUEADO PARA PROC. Nº 0007502-77.2004.8.19.0023 - SILVANA LEAL STHEL MELO, CONF. ALVARA JUDICIAL ASSINADO EM 15/04/2021	-4.149,74
PROC. 0100109-43.2021.5.01.0451 - LIADIANE VIANA D SEVERO, CONSTAVA NO RELATORIO DE PROC. TRABALHISTAS EM 31/12/2021, MAS JÁ EXISTIA UM TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTABILIZADO EM 2021	27.052,14
Total	**175.736,20**

Conforme Lei nº 6.404/1976, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

Rio Bonito, 31 de dezembro 2022.

KELY BETÂNIA A. BORGES E BORGES
INTERVENTORA
CPF: 020.796.567-67

MARIANA DE CARVALHO DOS S. BIETERNIK
CONTADORA
CRC/RJ 122.008/O-0

- Notas Explicativas (NE) do exercício fiscal de 2022;
- Parecer da Auditoria;
- Estatuto Social que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto 11.791/2023;
- Contrato, Convênio ou Instrumento Congênere firmado com o gestor do SUS que comprove a pactuação entre as partes, para prestação de serviços em saúde remunerados aos usuários do SUS, para o período faltante de 01/01/2022 a 19/05/2022, bem como seus termos aditivos, conforme disposto no art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 187/2021 e art. 26, inciso II do Decreto 11.791/2023;

Caso a entidade não apresente o instrumento contratual formalizado com o Gestor do SUS, concernente ao período em análise faltante de 01/01/2022 a 19/05/2022, poderá apresentar Declaração do Gestor Local do Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a existência de relação de prestação de serviços em saúde, conforme estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº. 187/2021 c/c artigo 25 do Decreto nº. 11.791/2023."

Em atenção ao Ofício nº. 1272/2023/CGCER/DCEBAS/SAES/MS, datado de 28/12/2023, o requerente anexou, em 16/02/2024, ao requerimento, os documentos solicitados, com exceção do Estatuto Social (que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto 11.791/2023), juntando, para tanto, Declaração emitida pela Interventora da Entidade, em 05/02/2024, com o seguinte teor, *in verbis:*

"**Hospital Regional Darcy Vargas**, representada por sua interventora Kely Betânia Abrão Borges e Borges, nomeada através do Decreto nº. 198 de 14 de junho de 2022, declara para os devidos fins que, tendo em vista a determinação contida na Lei Complementar 187/2021 regulamentada pelo Decreto nº. 11.791/2023, que dispõe, em seu art. 5º, inciso II sobre **a solicitação que a entidade deverá apresentar estatuto que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou as entidades públicas, nos termos do art. 3º do inciso VIII da Lei 187/2021 e art. 5º inciso III do Decreto nr. 11.791/2023,** a Entidade encontra-se sobre Intervenção Administrativa, através do Decreto nr. 068/2021, desde 02 de junho de 2021, tendo sido prorrogado através do Decreto nr. 300/2023, por mais 48 meses, a contar de 02 de junho de 2023.

> Por força do Decreto 068/2021, em seu art. 12º, restou consignado o imediato afastamento do Diretor Clínico e os demais integrantes da atual Diretoria do Hospital Regional Darcy Vargas.
> Diante disso, para que se proceda a alteração do Estatuto Social faz-se necessário a participação dos associados, em Assembleia Geral, uma vez que o art. 46 do Estatuto Social prevê, em casos de extinção da Sociedade, o eventual patrimônio remanescente da instituição, será destinado, por oferta e em ordem de preferência: a) a uma entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede e domicílio nesta cidade; b) A uma entidade que atenda aos mesmos requisitos, com sede e domicílio na cidade que se achar mais próxima do município de Rio Bonito, em não havendo, na época, em Rio Bonito, uma entidade que atenda as exigências legais; c) Ao Município d) Ao Estado; e) à União.
> Assim, quando da entrada em vigor da LC 187 de 16 de dezembro de 2021 a Instituição já se encontrava sob Intervenção Administrativa, oportunidade em que inviabiliza a alteração do Estatuto Social."

Diante da documentação apresentada, no decorrer da análise foi identificado que não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº. 187/2021 e Decreto 11.791/2023, tendo sido emitido parecer Técnico nº. 99/2024 – CGCER/DCEBAS/SAES/MS, com a seguinte conclusão, *in verbis:*

> "1. A entidade **HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS**, inscrita no CNPJ nº. **31.517.493/0001-65,** com sede no município de **RIO BONITO/RJ**, não atendeu cumulativamente os requisitos legais contidos na Lei nº. 187/2021 e seus regulamentos. Diante do exposto, recomenda-se o INDEFERIMENTO do REQUERIMENTO DE CONCESSÃO do CEBAS, com os seguintes fundamentos:
> ESTATUTO SOCIAL – NÃO CUMPRE
> PREVISÃO DE, NO CASO DE DISSOLUÇÃO, DESTINAR O PATRIMÔNIO REMANESCENTE PARA ENTIDADE CONGÊNERE OU PODER PÚBLICO: (NÃO)
> 2. Encaminhem-se os autos ao GAB/DCEBAS/SAES para conhecimento e deliberação superior."

Em 15/04/2024 foi publicada a Portaria SAES/MS Nº 1.591, DE 11 DE ABRIL DE 2024, indeferindo a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ao HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS, sob o fundamento de não atendimento aos requisitos contidos na Lei Complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº. 11.791/2023, no que tange à ausência de previsão, no Estatuto Social, de, no caso de dissolução, destinar o patrimônio remanescente para Entidade Congênere ou Entidades

Públicas, nos termos do art. 3º do inciso VIII da Lei 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto nº. 11.791/2023.

DO PEDIDO:

Diante dos fatos expostos, vem à V. Sa., tempestivamente, em cumprimento às exigências contidas no art. 3º, inciso VIII da Lei 187/2021 e artigo 5º, inciso III do Decreto 11.791/2023, comprovar a alteração do art. 46 do Estatuto Social do Hospital Regional Darcy Vargas (doc. anexo), onde passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 46- Decidindo a Assembleia Geral pela dissolução ou extinção da Sociedade, o eventual patrimônio remanescente da instituição será destinado a entidades congêneres beneficentes certificadas ou a entidades públicas."

Assim, requer à V. Sa., diante da comprovação do cumprimento da exigência contida no parecer Técnico nº. 99/2024 – CGCER/DCEBAS/SAES/MS, o DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) ao HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS, CNPJ Nº. 31.517.493/0001-65.

N. Termos,

P. deferimento.

Rio Bonito, 10 de maio de 2024.

HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS
Kely Betânia Abrão Borges e Borges
Interventora
CPF nº. 020.796.567-67

ESTATUTO SOCIAL

(CONSOLIDAÇÃO)

CAPITULO I

DA SOCIEDADE

I/I – SUA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO

ARTIGO 1º - A sociedade fundada em 19 de setembro de 1943, gira sob a denominação de HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS, é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos rege-se pelos presentes Estatutos Sociais e tem:

a) Sede e administração na Rua João Carmo, nº 110 - Centro, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, que é o seu foro jurídico;
b) Prazo de duração indeterminado;
c) Ilimitado número de sócios e
d) Exercício social coincidente com o ano civil.

I/II – SEUS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2º - A Sociedade tem por objetivo a manutenção de uma unidade hospitalar para a prestação dos serviços médico-hospitalares, bem como os de apoio, em toda e qualquer especialidade que se torne ou se faça possível atuar.

§ 1º - O Hospital poderá firmar convênios para a prestação dos serviços, objeto de suas atividades, com toda e qualquer empresa ou entidade, de direito público ou privado;

§ 2º - O Hospital atenderá, obrigatoriamente e gratuitamente, todo aquele paciente que não estiver acobertado por seguro, assistência pública ou convênio e que não puder arcar com as despesas decorrentes de seu tratamento e que seja reconhecidamente indigente;

ARTIGO 3º - A Sociedade, que por sua própria natureza reveste-se de caráter assistencial e filantrópico, deverá aplicar integralmente dentro do território nacional, as suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; não percebendo seus diretores conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

II/I – SUA CLASSIFICAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 4º - Os sócios classificam-se em:

1) FUNDADORES – Todos aqueles que subscreveram a ata de fundação e fizeram simultaneamente o donativo fixado à época;

2) BENEMÉRITOS – Todos aqueles que prestarem à Sociedade serviços julgados relevantes;

3) REMIDOS – Todos aqueles que doarem à Sociedade de uma só vez ou em 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais, bens ou importância equivalentes 2500 (duas mil e quinhentas) contribuições fixadas para os sócios colaboradores;

4) HONORÁRIOS – Todos aqueles que, sendo autoridade federal, estadual ou municipal, tenham prestado reais serviços à Sociedade;

5) COLABORADORES – Todos aqueles admitidos na forma do artigo 5º, que contribuam com mensalidades.

ARTIGO 5º - A admissão e demissão dos associados dar-se-á nos seguintes moldes:

I) DA ADMISSÃO

§ 1º - O proposto deverá ser maior de idade, gozar de bom conceito e de boas condições de saúde.

§ 2º - O admitido só gozará dos direitos conferidos nestes Estatutos após decorridos 90 (noventa) dias da sua admissão;

§ 3º - Os funcionários do Hospital e os seus prestadores de serviços permanentes, inclusive seus cônjuges, não poderão ser admitidos como sócios;

§ 4º - Compete à Diretoria diligenciar e aprovar as proposta apresentadas.

II) DA DEMISSÃO

O associado que tenha interesse em afastar-se da entidade poderá fazê-lo através de solicitação expressa, informando as condições e circunstâncias da pretensão demissional diretamente à Diretoria.

ARTIGO 6º - A concessão do título de Sócio Benemérito ou Honorário dar-se-á por proposta dirigida à Diretoria que, aprovando-a, submetê-la-á à apreciação do Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ Único: Os sócios agraciados entrarão imediatamente no gozo de todos os direitos e prerrogativas conferidos pelos Estatutos ao seus associados.

ARTIGO 7º - Cumprido o disposto nos artigos 5º e 6º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, destes Estatutos e das deliberações tomadas pela Sociedade.

§ 1º - São direitos dos associados, pessoais e intransferíveis, participarem das Assembleias Gerais, votarem e serem votados para membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo e Fiscal, desde que em dia com suas obrigações sociais.

§ 2º - São deveres e obrigações dos associados:

a) Cumprir as disposições da Lei e destes Estatutos, respeitando e acatando as resoluções regularmente tomadas pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleias Gerais.

b) Satisfazer pontualmente suas obrigações e compromissos perante o Hospital, participando ativamente de sua vida societária, comparecendo às Assembleias, votando e zelando pelo patrimônio, funcionalidade e conceito da Sociedade;

c) Pagas suas despesas e as de seus dependentes ou acompanhantes, quando internados em quartos particulares ou em enfermarias especiais particulares de até 4 leitos.

d) Informar sua condição de beneficiário amparado por plano de assistência médico-hospitalar objeto de convênio firmado com a Sociedade.

e) Afastar-se do cargo que, porventura ocupe na Diretoria ou Conselho Deliberativo e Fiscal quando, legal e definitivamente for indicado por agremiação político-partidária a concorrer a quaisquer cargos públicos eletivos.

II/II – SUAS FALTAS, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 8º - Aos sócios que infringirem as resoluções das Assembleias, ou dos Estatutos, ou do Conselho Deliberativo e Fiscal, ou da Diretoria, ou da Lei, poderão ser imputadas, por decisão da Diretoria, de acordo com a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades: advertência, suspensão dos direitos estatutários ou eliminação dos quadros da Sociedade.

§ 1º - Caberá ao Conselho Deliberativo e Fiscal julgar, em grau de recurso, as penalidades impostas pela Diretoria que, no prazo máximo de trinta (30) dias, deliberará em definitivo, podendo mantê-las, reformá-las ou revogá-las.

§ 2º - O Sócio punido não terá direito, a qualquer título, à restituição ou devolução de quantias pagas ou bens doados à Sociedade.

ARTIGO 9º - A exclusão do associado dar-se-á:

I – A seu pedido formal;

II – Por sua morte;

III – Por incapacidade civil não suprida;

IV – Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Sociedade.

§ Único – A execlsão do associado com fundamento n0o item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, com direito de recurso, ambos com base no artigo 8º.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - O Hospital será administrado por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral da Sociedade para um mandato de (01) ano.

§ 1º - O mandado da Diretoria e suas responsabilidades estendem-se até a posse de sua sucessora;

§ 2º - Os administradores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos decorrentes de seus atos, se agirem com dolo ou culpa mesmo que estes sejam apenas de ordem conceitual.

III/I – SUA COMPOSIÇÃO, INELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES.

ARTIGO 11º - A Diretoria será composta de:

Diretor Presidente;

Diretor 1º Vice-Presidente;

Diretor 2º Vice-Presidente;

Diretor 3º Vice-Presidente;

Diretor 1º Secretário;

Diretor 2º Secretário;

Diretor 1º Tesoureiro;

Diretor 2º Tesoureiro;

Diretor Procurador.

§ 1º - A chapa para concorrer às eleições para a Diretoria e Conselho Deliberativo Fiscal deverá ser protocolada na Secretaria do Hospital, em horário normal de expediente até as 18:00 horas entre os dias 01 e 15 de fevereiro do ano da eleição, através de requerimento assinado pelo candidato a Diretor Presidente e por um dos candidatos a membro eletivo do Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 2º - A chapa apresentada deverá ter sua "denominação", para efeito de sua identificação nas cédulas a serem confeccionadas pela Instituição no ato da votação;

§ 3º - O candidato a Diretor Presidente da Instituição, tão logo conste o seu nome da chapa apresentada para registro, fica credenciado a prestar quaisquer esclarecimentos e tomar as providências que eventualmente, sejam necessárias para o registro da chapa;

§ 4º - Havendo exigências, o presidente da Instituição, convocará, no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, a contar da apresentação do pedido de registro da chapa, os sócios credenciados para as necessárias providencias, que deverão ser cumpridas dentro de três (03) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido;

§ 5º - É condição para deferimento do registro de chapa que, na data da entrega do requerimento para registro, todos os candidatos componentes da mesma estejam em dia com suas obrigações sociais e tenham firmado documento próprio retirado na secretária do Hospital, sendo vedado a qualquer candidato a concorrer a mais de uma chapa;

§ 6º - As chapas uma vez estando de acordo com as exigências deste parágrafo e depois de deferido o seu registro pelo Presidente da Instituição deverão ser afixadas em Quadro de Avisos no Hall principal do Hospital;

§ 7º - Qualquer candidato a membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo e Fiscal, poderá ser substituído mediante requerimento verbal ou por escrito, feito pelo próprio candidato, até o momento da votação, desde que o associado que o substitua esteja em dias com as suas obrigações sociais;

§ 8º - Os candidatos a membros (efetivos e suplentes) do Conselho Deliberativo e Fiscal, poderão ser substituídos até o número máximo de três (03);

§ 9º - A substituição do candidato a Diretor Presidente somente poderá ocorrer, até três (03) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, importando no cancelamento do registro da chapa, a sua renúncia após esse prazo.

§ 10º - Em caso de falecimento do candidato a Diretor Presidente, ocorrido dentro dos três (03) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral, a Chapa poderá indicar o seu substituto até o momento da eleição;

§ 11º - Havendo, no dia da eleição, requerimento de desistência de candidato a membro do Conselho Deliberativo e Fiscal, a chapa terá de dez (10) minutos para indicação de seu substituto, não havendo, nesse caso especial, necessidade de alteração do nome do candidato na chapa, bastando o mesmo ser declarado, para apreciação e aprovação da mesa não apresentando a chapa o nome do substituto que preencha os requisitos para candidatura, terá ela o seu registro cancelado.

ARTIGO 12º - São inelegíveis aqueles que:

a) Estejam impedidos por força de Lei; tenham sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; tenha sido condenado por crime falimentar; ou de prevaricação; ou de suborno; ou de concussão; ou de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou que tenham interesses opostos ou operem em atividades concorrentes ao Hospital;

b) Forem parentes entre si até o segundo (2°) grau, em linha reta ou colateral numa mesma chapa.

ARTIGO 13º - São normas da Diretoria:

a) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou solicitação do Conselho Deliberativo e Fiscal;

b) Deliberar, validamente, com a presença mínima de cinco (05) membros, inclusive o Diretor Presidente, por maioria dos votos presentes, reservado a este o exercício de desempate.

c) Registrar as suas deliberações em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos diretores presentes.

ARTIGO 14º - O membro da Diretoria que faltar a três (03) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, sem justificativa cabível, perderá o mandato pra o qual foi eleito.

ARTIGO 15º - A renúncia de qualquer diretor deverá ser apresentada por escrito aos seus pares, cabendo-lhes deliberar a respeito.

§ ÚNICO: Ocorrendo a renuncia do Diretor Presidente e a de dois (02) Diretores Vice-Presidente e/ou a vacância, por renúncia ou não a Diretoria funcionará provisoriamente com os membros remanescentes presididas pelo Diretor que estiver em primeiro lugar, segundo a ordem de composição do artigo 11, até que a Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada no prazo máximo de (30) dias eleja nova Diretoria para a conclusão do mandado.

ARTIGO 16º - Compete, coletivamente, à Diretoria:

a) Promover a manutenção do Hospital, visitando-o assiduamente;

b) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e às Assembleias Gerais, e a todos os atos extraordinários do Hospital;

c) Elaborar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Sociedade;

d) Administrar com todo o zelo os bens que constituam o patrimônio da Sociedade,

e) Autorizar as despesas necessárias ao bom funcionamento e desempenho do Hospital;

f) Promover a verificação das contas e das despesas autorizadas, bem como, as de caráter de urgência, determinadas pelo Diretor Presidente;

g) Promover ou mandar promover as despesas autorizadas pela Assembleia Geral;

8

h) Promover a alienação de bens, móveis, com a autorização do Conselho Deliberativo e Fiscal e de bens imóveis, com a devida autorização da Assembleia Geral;

i) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente o Balanço Geral e o relatório de todas as atividades desenvolvidas em sua gestão;

j) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as de suas próprias resoluções;

k) Admitir ou designar, se for o caso administrador e/ou auxiliares de administração para o Hospital, fixando-lhes os respectivos vencimentos e atribuições;

l) Promover a integração do quadro funcional aos reais objetivos da Sociedade;

m) Instituir taxas de serviços, fixar o valor delas, das "jóias" de admissão e das mensalidades para a colaboração dos sócios;

n) Designar o responsável pela Direção Médica do Hospital, seus auxiliares e fixar-lhes os respectivos vencimentos.

§ ÚNICO: Todos e quaisquer investimentos e/ou despesas extraordinárias serão, obrigatoriamente, submetidas à prévia aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal, acompanhadas das competentes tomadas de preços de no mínimo (03) fornecedores.

ARTIGO 17º - Compete ao Diretor Presidente da Sociedade representá-la diretamente em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente em todos os atos que estabeleçam relações jurídicas com terceiros, estranhos ou não aos seus quadros, o qual, nessa qualidade, age como executor das deliberações da administração.

III/II – DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE

ARTIGO 18º- Compete ao Diretor Presidente:

a) Presidir as reuniões da Administração e Assembleias Gerais;

b) Convocar ordinárias ou extraordinariamente as reuniões de Assembleia Geral;

c) Fiscalizar, em geral todos os serviços da Sociedade fazendo observar os regulamentos em vigor;

d) Autorizar as despesas da Administração;

e) Organizar o relatório anual a ser apresentado á Assembleia Geral Ordinária;

f) Abrir, rubricar e encerrar os livros necessários à escrita social e todos os demais referentes ao movimento da Sociedade;

g) Comunicar aos demais membros da Diretoria os atos extraordinários tomados no interregno de suas reuniões;

h) Verificar, periodicamente, à exatidão do saldo de caixa e disponibilidade bancárias, dispondo, em conjunto com o Diretor Tesoureiro sobre as aplicações financeiras;

i) Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo e Fiscal até o último dia do mês subsequente, o balancete mensal;

j) Admitir, demitir e punir funcionários.

§ ÚNICO: Compete aos Diretores Vice-Presidente auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos temporários ou definitivamente, quando for o caso, na ordem de composição do artigo 11.

III/III – DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR SECRETÁRIO

ARTIGO 19º- Compete ao Diretor Secretário:

a) Presidir as reuniões da Diretoria, na falta dos Diretores Presidente e Vice-Presidente;

b) Assinar as atas, diplomas e carteiras de sócios, preparar as correspondências de ordem presencial e as convocações das Assembleias Gerais, redigir as atas e promover a sua leitura, assim como de todo e qualquer expediente nas sessões que secretariar; informar requerimentos e prestar informações que sejam competentemente solicitadas, do interesse coletivo ou individual;

c) Manter em boa ordem o arquivo social sob a sua responsabilidade;

d) Receber a correspondência oficial endereçada à Sociedade, abri-la e pô-la em ordem para ser lida na primeira reunião da Diretoria, dando, nos casos de urgência, providências imediatas, de acordo com o Diretor Presidente

§ ÚNICO: Compete ao Diretor 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou definitivamente quando for o caso.

III/IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR TESOUREIRO

ARTIGO 20º- Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) Responder com exatidão por todos os valores confiados à sua guarda;

b) Arrecadar toda a receita, ordinária e extraordinária da Sociedade, assinando os respectivos recibos e aplicá-la como for determinado pela Administração;

c) Efetuar todos os pagamentos legalmente autorizados;

d) Apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete discriminativo dos resultados as Sociedade;

e) Dirigir e fiscalizar a escrituração da Sociedade, tomando as providências necessárias para que esteja sempre em dia e seja realizada com clareza e transparência.

§ ÚNICO: Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos temporários ou definitivamente, quando for o caso.

III/V – DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PROCURADOR

ARTIGO 21º- Compete ao Diretor Procurador representar a Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, quando autorizado pela Diretoria.

CAPITULO IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ARTIGO 22º- O Conselho Deliberativo e Fiscal se constitui em órgão independente da Administração, representante direto da Assembleia dos Associados da Sociedade, a quem compete, em seu nome: fiscalizar, supervisionar e assessorar assídua, minuciosa e diligentemente a Diretoria, sendo composto por dez (10) membros efetivos e cinco (05) suplentes.

§ 1º - O Conselho Deliberativo e Fiscal será eleito pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de um (01) ano;

§ 2º - O mandato os Conselheiros estende-se até a posse de seus sucessores;

IV/I – FORMAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INELEGIBILIDADES E ATRIBUIÇÕES.

ARTIGO 23º - Como órgão independente, a ele poderá concorrer qualquer sócio que esteja em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24º - São inelegíveis

a) Aqueles enumerados no artigo 12, alíneas "a" e "b";